



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.629	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.629

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 048/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.27 - DESPORTO E LAZER
0501.27.813 - LAZER
1105 - VIDA ATIVA
5073 - CAMPO DE FUTEBOL NO AERO CLUBE
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
(677993)

R\$ 540.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.27 - DESPORTO E LAZER
0501.27.813 - LAZER
1105 - VIDA ATIVA
5073 - CAMPO DE FUTEBOL NO AERO CLUBE
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
(677124)

R\$ 540.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.629	012	A

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.629
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 048/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2025.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS.	
6.629	013	



VR EM DESTAQUE
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

23 de junho de 2025 - Edição Nº 2207 - EXTRA



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.629

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 048/2025 de autoria do
 Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 - 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 - 0501.27 - DESPORTO E LAZER
 - 0501.27.813 - LAZER
 - 1105 - VIDA ATIVA
 - 5073 - CAMPO DE FUTEBOL NO AERO CLUBE
 - 3.3.9.0.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 - 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (677993)
- R\$ 540.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 - 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 - 0501.27 - DESPORTO E LAZER
 - 0501.27.813 - LAZER
 - 1105 - VIDA ATIVA
 - 5073 - CAMPO DE FUTEBOL NO AERO CLUBE
 - 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 - 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (677194)
- R\$ 540.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2025.
ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2207 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 23 DE JUNHO DE 2025